



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/89

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º) - Ficam aprovadas as contas do Prefeito do Município de Pirassununga, referente ao exercício de 1987, com parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo recomendando a sua aprovação, conforme Processo TC-58.579/026/88, emitido pela Primeira Câmara, em 10 de agosto de 1989.

Artigo 2º) - Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara Municipal de Pirassununga, referente ao exercício de 1987, com parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo recomendando sua aprovação, conforme Processo TC-58.579/026/88, emitido pela Primeira Câmara, em 10 de agosto de 1989.

Artigo 3º) - Ficam aprovadas as contas do Serviço de Água e Esgôto de Pirassununga - SAEP, referente ao exercício de 1987, com parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo recomendando sua aprovação, conforme Processo TC-58.579/026/88, emitido pela Primeira Câmara, em 10 de agosto de 1989.

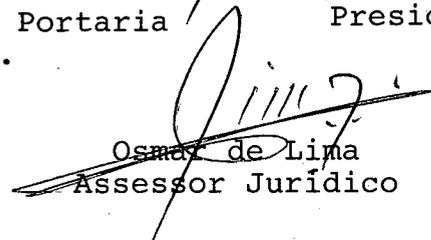
Artigo 4º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de Novembro de 1989.


Luiz de Castro Santos

Presidente

Publicado na Portaria
desta Câmara.
Data Supra.


Osmary de Lima
Assessor Jurídico